



## **Câmara Municipal de Jundiaí**

São Paulo

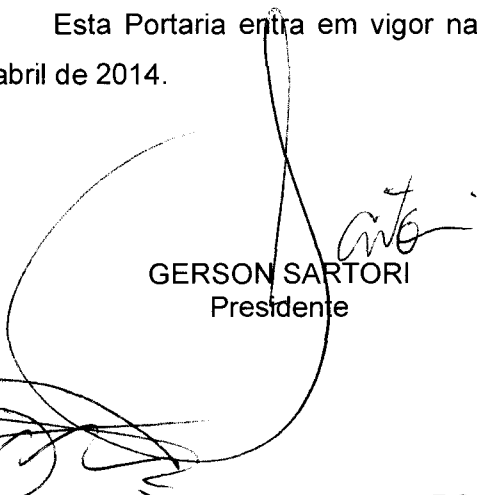
### **PORTARIA Nº 3284, DE 23 DE ABRIL DE 2014**

Rerratifica o enquadramento do funcionário  
RONALDO SALLES VIEIRA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, em face do disposto na Lei nº 8.199, de 15 de abril de 2014, rerratificar o enquadramento do funcionário RONALDO SALLES VIEIRA “Consultor Jurídico, grupo VII, nível II, grau H”, para “Consultor Jurídico, grupo IX, nível II, grau H”.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2014.



GERSON SARTORI  
Presidente

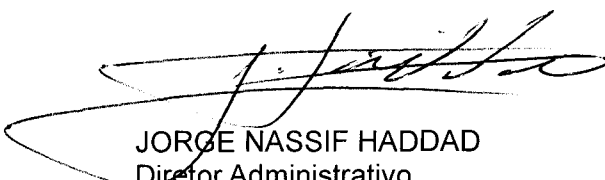


PROF. RAFAEL T. PURGATO  
1º Secretário



ROGÉRIO RICARDO DA SILVA  
2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e três de abril de dois mil e quatorze (23/04/2014).



JORGE NASSIF HADDAD  
Diretor Administrativo

**PUBLICADO**  
em 25/04/14